



LEI Nº 2366/2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), servindo de igual valor a anulação parcial de dotações.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), na seguinte rubrica:

03- Secretaria Municipal Fazenda e Administração.

03.02- Serviço da Administração.

2010- Manut. Serviços da Administração.

3.1.40.13.40.01.01- Contribuição Patronal para RPPS de outro Município (1555).....R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 1 Recurso Livre.

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a anulação da seguinte dotação:

03- Secretaria Municipal Fazenda e Administração.

03.01- Serviço da Fazenda.

2009- Manut. Serviços da Fazenda.

3.1.90.13.00.00.00- Obrigações Patronais (214).....R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 1 Recurso Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de Maio de 2021.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alexandre dos Santos Woloski

Coordenador da Administração